MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 144, de 30 de novembro de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 19, de 6 de fevereiro de 2017, foi aprovado o **Loteamento "Bem Viver"**, implantado na chácara nº 02, com área de 47.291,14m² (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 06.A, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 59.583 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 9.744,20m² (nove mil setecentos e quarenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), equivalente a 20,80% (vinte inteiros e oitenta centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Carlos Sbaraini, Rua Cezário de Oliveira Cardoso, Rua José Clineu Angoneze e Rua Tereza Barbieri;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 430 da quadra nº 13, com área de 5.752,73m², correspondente a 12,28% (doze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Bem Viver"**, implantado na chácara nº 02, com área de 47.291,14m² (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 06.A, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 59.583 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 9.744,20m² (nove mil setecentos e quarenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), equivalente a 20,80% (vinte inteiros e oitenta centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 430 da quadra nº 13, com área de 5.752,73m², correspondente a 12,28% (doze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 19, de 6 de fevereiro de 2017

Aprova o **Loteamento "Bem Viver"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.293, de 31 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Bem Viver"**, implantado na chácara nº 02, com área de 47.291,14m² (quarenta e sete mil duzentos e noventa e um metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 06.A, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, Paraná, Matrícula nº 59.583 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 38.293, de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Bem Viver", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Carlos Sbaraini;
II – Rua Cezário de Oliveira Cardoso;
III – Rua José Clineu Angoneze;
IV – Rua Tereza Barbieri.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.688, de 8/02/2017

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 59.583 — Folha 1 — Toledo, 06/11/2012

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 02** (dois), com a área de **47.291,14 m²** (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um metros e quatorze decímetros quadrados), oriunda do **Lote Rural nº 06.A**, do **Perímetro "B" da Fazenda Britânia,** localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, com o Lote Rural nº 06.A.1, em azimute 153°03'00", na extensão de 138,932 metros; ao SUDESTE, com o Lote Rural nº 07.A, em azimute 43°29'00", na extensão de 374,18 metros; ao SUDOESTE, com a Rua Mário Fontana, em azimute 162°46'00", na extensão de 135,79 metros; e, com a Rua Mário Fontana, em azimute 163°21'28", na extensão de 13,92 metros; e, ao NOROESTE, com a Chácara nº 01, em azimute 43°29'00", na extensão de 348,07 metros. Código do Imóvel/INCRA: 950.149.474.576-5. Dados do Imóvel Rural: Nome: Lote Rural 06.A. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 1,0883. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Pequena Propriedade. Área total (ha): 19,5895. Número do Imóvel na Receita Federal: 7.999.206-4. Proprietários/Condôminos: 1) **NEDI MARIA DONASSOLO,** brasileira, separada judicialmente, agricultora, residente e domiciliada em Vista Alegre, Toledo-PR, RG 3.195.795-8-PR, CPF 022.796.989-86; 2) **GENI MARIA DONASSOLO CARRARO**, RG 4.559.679-6-PR, CPF 643.694.719-15, e seu esposo **FRANCISCO LUIZ CARRARO**, RG 4.702.229-0-PR, CPF 672.888.989-20, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 06/01/1995, com pacto antenupcial registrado sob nº 52.868, Livro nº 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária, professores, residentes e domiciliados na Rua Erechim, nº 495, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR; 3) **MARLI MARIA DONASSOLO TORETA,** agricultora, RG 5.210.508-0-PR, CPF 644.036.889-34, casada pelo regime de Separação Obrigatória de Bens, em 22/06/1983, (art. 258, parágrafo único, inciso III, Código Civil/1916), com CARLOS ALBERTO TORETA, mecânico industrial, RG 3.929.835-0-PR, CPF 524.619.399-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Cerâmica Prata, Toledo-PR; e 4) **HELI MARIA DONASSOLO SANTOS,** brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, nº 7.100, Distrito Espírito Santo, Londrina-PR, RG 4.005.334-4-PR, CPF 603.077.229-53, (de parte ideal correspondente a 11.822,785 m² (onze mil, oitocentos e vinte e dois metros, setenta e oito decímetros e cinquenta centímetros quadrados) do imóvel, para cada um). Registros Anteriores: R-1/M-50.419, em 27/09/2007 e R.1/M-55.784, em 07/12/2010. Matrícula/Origem: M-55.784, desta Serventia Imobiliária. Observação: Foi assumida toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 230.992. RK. Toledo-PR, 05/12/2012.********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-59.583 - Toledo-PR, 21 de Agosto de 2013. Protocolo nº 236.814 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA: Conforme requerimento datado de 01/08/2013, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar o Código do Imóvel Rural do imóvel desta matrícula, que passou a ser: **950.181.105.589-3.** Dados do Imóvel Rural: Nome: Chácara nº 02. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,2627. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 4,7291. Documento Arquivado: CCIR 2006/2007/2008/2009. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 8,50. RK. Toledo-PR, 03/09/2013.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.2-59.583 - Toledo-PR, 29 de Janeiro de 2014. Protocolo nº 240.244 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 06/12/2013 e Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 7.104, expedido pelo INCRA em 27/11/2013, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 950.181.105.589-3, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº SV62O . D4vzZ . 4Agng, Controle: zlKL1 . 8XJe. Emolumentos:

Continuação da Matrícula nº 59.583 AV.2 **Folha 1 - verso**

630,0 VRC = R$ 88,80. RKK. Toledo-PR, 04/02/2014.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-59.583 - Toledo-PR, 29 de Janeiro de 2014. Protocolo nº 240.244 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 06/12/2013 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar, que fica cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, nº 7.999.206-4, sobre a área de 47.291,14 m² (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um metros e quatorze decímetros quadrados), da presente matrícula. Observação: Permanece válido o Número do Imóvel na Receita Federal acima descrito sobre a área remanescente de 9,0 ha. Documentos Arquivados: 1) Espelho relativo ao recadastramento do ITR, emitido em 31/07/2013; 2) Ofício/INCRA/SR(09)G/Nº 7.104, expedido pelo INCRA em 27/11/2013; 3) Declaração emitida em 12/08/2013, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR; 4) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 4787.BA50.5191FC3B, emitida em 04/02/2014, com validade até 03/08/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº SV62O . D4vzZ . 4Agng, Controle: zlKL1 . 8XJe. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 88,80. RKK. Toledo-PR, 04/02/2014.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.4-59.583 - Toledo-PR, 29 de Janeiro de 2014. Protocolo nº 240.244 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento datado de 06/12/2013, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 50641. Documento arquivado: Declaração emitida em 12/08/2013, pelo Departamento de Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº SV62O . D4vzZ . 4Agng, Controle: zlKL1 . 8XJe. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 88,80. RKK. Toledo-PR, 04/02/2014.** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.5-59.583 - Toledo-PR, 07 de Janeiro de 2016. Protocolo nº 356.736 - SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, lavrada em data de 02/07/2014, às folhas nºs 170/173, do Livro nº 73, do Serviço Notarial, do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, os proprietários/condôminos: 1) **NEDI MARIA DONASSOLO**; 2) **GENI MARIA DONASSOLO CARRARO** e seu esposo **FRANCISCO LUIZ CARRARO**; 3) **MARLI MARIA DONASSOLO TORETA**, com anuência de seu esposo CARLOS ALBERTO TORETA; todos anteriormente qualificados; e 4) **HELI MARIA DONASSOLO SANTOS**, anteriormente qualificada, representada por sua procuradora, na forma mencionada na escritura, instituíram à título gratuito, em favor da: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, CNPJ 76.483.817/0001-20, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, com sede à Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Batel, Curitiba-PR, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, o direito de Servidão no imóvel constituído pela: "Faixa de Servidão de Linha de Transmissão de Energia Elétrica", LT 138KV Pinheiros - Toledo, sobre a área de 444,04m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados). Descrição da Área de Servidão: A poligonal tem início no marco 3=0=PP, situado no limite da faixa de segurança da LT 138KV Pinheiros - Toledo, com a linha seca da divisa da Chácara nº 01; Parte com rumo 43°29'NE e avança 22,40 metros por linha seca de divisa, confrontando com a Rua Carlos Sbaraini, até o marco 1; No rumo 26°57'SE, segue 42,03 metros, por linha seca de divisa, confrontando com o Lote Rural nº 06.A.1, até o marco 2; Finalmente no rumo 58°25'NO, após 40,47 metros, pelo limite da faixa de segurança da LT 138KV Pinheiros - Toledo, confrontando com área da mesma propriedade, incide no marco 3=0=PP. Valor Fiscal: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Condições: As constantes da escritura. Observações: a) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei; b) A presente escritura de constituição de servidão é feita em cumprimento ao Decreto nº 6609, do Estado do Paraná, em 11/09/1967, publicado no Diário

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 59.583 R.5 — **Folha 2** — **Toledo, 07/01/2016**

publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/09/1967. Documentos Arquivados: 1) Despacho nº 019/2014, emitido em 02/07/2014, pela 13ª Delegacia Regional da Receita Estadual - Agência da Receita Estadual em Toledo-PR; 2) Memorial Descritivo e Planta Topográfica referente a Servidão; 3) ART/CREA nº 20155149492. Cadastro Municipal: 50641. SELO DIGITAL Nº 4hmPO . D4Lkx . 4kAng, Controle: zWKL1 . 8QHV. Emolumentos: 1.485,0 VRC = R$ 233,15. RKK. Toledo-PR, 12/01/2016.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.6-59.583 - Toledo-PR, 07 de Janeiro de 2016. Protocolo nº 256.737. RETIFICAÇÃO: Conforme Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 25/11/2015, às folhas nºs 105/107, do Livro nº 83, à Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem de Linha de Transmissão de Energia Elétrica, lavrada em data de 02/07/2014, às folhas nºs 170/173, do Livro nº 73, objeto do R.5 desta matrícula, ambas do Serviço Notarial, do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, procedo esta averbação para constar o que segue: a) Fica retificada a descrição do imóvel objeto da presente Matrícula; b) Fica retificada a descrição da Faixa de Servidão de Passagem ora instituída em favor da Companhia Paranaense de Energia - Copel; e c) Fica retificada a indicação da Serventia Imobiliária que emitiu a Certidão imobiliária relativa ao imóvel da presente transação. Que assim retificando a referida escritura naquela parte, ratificam-na em todos os seus demais termos, para que com a retificação ora feita, fique produzindo todos os devidos efeitos. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº 4hmPO . D4jkx . 4r9ng, Controle: znKL1 . 8WHo. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 114,66. RKK. Toledo-PR, 12/01/2016.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

R.7-59.583 - Toledo-PR, 05 de Outubro de 2016. Protocolo nº 262.807 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11/08/2016, às folhas nºs 042/044, do Livro nº 88, do Serviço Notarial, do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, os proprietários: 1) **NÉDI MARIA DONASSOLO**, anteriormente qualificada; 2) **Espólio de GENI MARIA DONASSOLO CARRARO**, representada pelo Inventariante, nos termos do Alvará Judicial nº 135/2016, da Vara de Família e Sucessões de Toledo-PR, na forma mencionada na escritura, e **FRANCISCO LUIZ CARRARO**, brasileiro, viúvo, professor, residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 495, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, RG 4.702.229-0-PR, CPF 672.888.989-20; 3) **MARLI MARIA DONASSOLO TORETA**, com anuência de seu esposo CARLOS ALBERTO TORETA, anteriormente qualificados; e 4) **HELI MARIA DONASSOLO SANTOS**, anteriormente qualificada, representada por sua procuradora, na forma mencionada na escritura, venderam o imóvel desta matrícula para: **CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA**, CNPJ 01.905.960/0001-63, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 1.898, Centro, Toledo-PR, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), pagos conforme Contrato Particular de Compra e Venda, em 10/07/2013. Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 240000000018188896-0, quitada em 11/08/2016, no valor de R$ 5.000,00; 2) GR/ITBI nº 14381962/2016, quitada em 27/05/2016, no valor de R$ 50.000,00. Cadastro Municipal: 50641. Código Hash: c45e. 5b17. a5e4. fd24. 4146. 8e35. 4e0c. 656e. c0cb. 6635, gerado em 17/10/2016 às 16:47:58; Código Hash: 880d. 35e9. 6c42. fc5f. b617. 758c. 5f93. 5bb7. 8ca7. 9bc5, gerado em 17/10/2016 às 16:48:33; Código Hash: f9f4. 14fd. cb20. a52e. 0179. 3fc4. d296. 8ae2. ba9c. 7163, gerado em 17/10/2016 às 16:49:11; Código Hash: 1360. 3eaa. 16c7. 4002. 9427. 6d41. 81d7. a941. 1e5b. 0d90, gerado em 17/10/2016 às 16:50:44. SELO DIGITAL Nº dMvHO . D4Pzu . 4vgng, Controle: z6KL1 . QZSb. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 784,78. GSF. Toledo-PR, 17/10/2016.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1°, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 59.583 (até Av/R.7)
mv

Emolumentos:
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão..... R$ 3,05 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas..... R$ 0,13 - 24,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,78 - 24,17 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - Acréscimo - Registro excedente a 01..... R$ 0,36 - 1,97 VRC
01 - ISSQN ..... R$ 0,81 - 4,45 VRC
Total: R$ 24,72

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº twIWO D4gLL X9QHb, Controle: GTp8j ECGt
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 20 de Outubro de 2016.

Célia Ely

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliané Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

LOTEAMENTO "BEM VIVER"

